



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1232/98 de 28 de Agosto de 1998

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar às dotações que menciona, no montante de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	- Executivo	
12	- Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
16	- Transporte	
88	- Transporte Rodoviário	
534	- Estradas Vicinais	
2050	- Manutenção Estradas Vicinais e Máquinas Rodoviárias	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3110	- Pessoal	
3111	- Pessoal Civil	5.000,00
03	- Fundo Municipal de Saúde	
01	- Coordenadoria de Saúde	
13	- Saúde e Saneamento	
75	- Saúde	
428	- Assistência Médica e Sanitária	
2079	- Atividades com Saúde e Vigilância Sanitária	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3110	- Pessoal	
3111	- Pessoal Civil	20.000,00
04	- Fundo Municipal de Ensino	
01	- Coordenadoria de Educação e Cultura	
08	- Educação e Cultura	
42	- Ensino Fundamental	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

021	- Administração Geral	
2082	- Divisão Administrativa do Ensino Fundamental	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3110	- Pessoal	
3111	- Pessoal Civil	20.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes das anulações das seguintes dotações:

02	- Executivo	
04	- Coordenadoria de Tributos Municipais	
03	- Administração e Planejamento	
08	- Administração Financeira	
030	- Administração de Receitas	
2015	- Cadastro e Tributação	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3131	- Remuneração De Serviços Pessoais	1.000,00

02	- Executivo	
04	- Coordenadoria de Tributos Municipais	
03	- Administração e Planejamento	
08	- Administração Financeira	
030	- Administração de Receitas	
2015	- Cadastro e Tributação	
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

02	- Executivo	
06	- Coordenadoria de Recursos Humanos	
03	- Administração e Planejamento	
07	- Administração	
021	- Administração Geral	
2018	- Departamento Pessoal	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3120	- Material de Consumo	
3120	- Material de Consumo	14.000,00
02	- Executivo	
10	- Coordenadoria de Educação e Cultura	
08	- Educação e Cultura	
41	- Educação da Criança de 0 a 6 anos	
190	- Educação Pré Escolar	
2030	- Ensino Pré Escolar	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3110	- Pessoal	
3111	- Pessoal Civil	10.000,00
02	- Executivo	
12	- Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
03	- Administração e Planejamento	
07	- Administração	
021	- Administração Geral	
2049	- Almoxarifado e Divisão da Coordenadoria de Obras	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3110	- Pessoal	
3111	- Pessoal Civil	10.000,00
02	- Executivo	
14	- Coordenadoria de Desenvolvimento e Turismo	
11	- Indústria, Comércio e Serviços	
65	- Turismo	
363	- Promoção e Turismo	
2061	- Atividades com Promoção do Turismo	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3110	- Pessoal	
3111	- Pessoal Civil	3.000,00
04	- Fundo Municipal de Ensino	
01	- Coordenadoria de Educação e Cultura	
08	- Educação e Cultura	
42	- Ensino Fundamental	
021	- Administração Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2082	- Divisão Administrativa do Ensino Fundamental	
3000	- Despesas Correntes	
3200	- Transferências Correntes	
3250	-	
3251	- Inativos	4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis - MG, 28 de agosto de 1998.


Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal